LEI Nº 1.188/97 DE 28 DE NOVEMBRO DE 1997.

"DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS E IMPORTÂNCIAS EM MOEDA NACIONAL A PREFEITURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

VICENTE MAZZARO, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, faz saber a todos os habitantes do município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber doações de bens Móveis e Imóveis Nacionais e Internacionais, bem como importâncias em moeda nacional.

Art. 2º - Os bens recebidos em doações, deverão ser incorporados ao Patrimônio do Município.

Art.3º - As importâncias em moeda nacional, deverão dar ingresso na Tesouraria do Município e depositados em banco oficial.

Art.4º - As despesas decorrentes da presente doação, serão custeadas pela Prefeitura, com aprovação específica pela Câmara para cada caso e contabilizadas por conta de dotações próprias do orçamento vigente do Município.

Art.5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Major Vieira, 28 de Novembro de 1997.

VICENTE MAZZARO
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada nesta Secretaria de Administração e Planejamento na data supra.

Marilene Wittlich
Chefe de Divisão de Administração
e Planejamento